

DECRETO Nº 182/2025

DATA: 28.08.2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III e artigo 5º inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2184/2024 de 10.12.2024 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2170/2024 de 18.06.2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (3193)	104	200.000,00
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (3272)	104	150.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% Fundeb		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (199)	102	52.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis (201)	102	3.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030400212027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil (3257)	51492	5.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (102)	504	1.000,00
TOTAL R\$ 411.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R\$ R\$ 411.000,00 (quatrocentos e onze mil reais), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
123610013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas (130)	103	150.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (132)	103	50.000,00
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (163)	103	150.000,00
0603	Fundo Man. Desenv. Ens. Fund. Val. Mag.		
123610013.2.019	Manutenção da Unidade 30% Fundeb		
3.3.90.30	Material de Consumo (204)	102	20.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (207)	102	15.000,00
4.4.90.51	Obras e Instalações (209)	102	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (210)	102	10.000,00
0700	Departamento de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
1030400212027	Manutenção da Vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo (3070)	51492	5.000,00
05.00	Departamento Obras e Viação		
05.01	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.2.008	Planejar, Coordenar, Executar e Supervisionar os Serviços da Unidade		
3.3.90.30	Material de Consumo (97)	504	1.000,00
TOTAL R\$ 411.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2131/2023 de 09.05.2023 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 14.08.2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.


Vilmar Schmoller
Prefeito Municipal


Dalani Hoffman
Diretora do Depto de Administração